



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 8

CIRCULAR N. 321/CGJ DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Expediente que noticia a falsificação em escritura pública de inventário com partilha de bens. Autos n. 0013090-90.2014.8.24.0600.

Encaminho aos Tabelionatos de Notas, Escrivães de Paz e de Registro do Estado fotocópia do despacho (fl. 5) exarado nos autos acima referidos, bem como dos documentos de fls. 1-3 e 5, para dar conhecimento acerca da falsificação.

Luiz Henrique Bonatelli
Juiz-Corregedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 6

Autos nº 0013090-90.2014.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Mariana Viegas Cunha e outros

Requerido: Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da comarca de Rio Negrinho

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pela oficial titular do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da comarca de Balneário Camboriú, Mariana Viegas Cunha, no qual noticia a falsificação em escritura pública.

Diante do exposto, expeça-se circular aos serviços notariais e de registro do Estado, remetendo-a via Sistema Hermes (malote digital), para dar conhecimento acerca da falsificação.

Este despacho servirá como circular às partes interessadas, com cópia do documento de fl. 01/04.

Arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo do Excelentíssimo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 9 /2014.

Florianópolis (SC), 21 de novembro de 2014.

Luiz Henrique Bonatelli

Juiz-Corregedor

Zimbra

fls. 1

cj.protocolo@tjsc.jus.br[Font size](#)

Fwd: A/C: Ligia

De : 1tabelionato de Notas e Protestos de Balneário Camboriú Tabelionato <1tabelionatobc@gmail.com>

Ter, 18 de Nov de 2014 15:09

Assunto : Fwd: A/C: Ligia

 3 anexos

Para : cj.protocolo@tjsc.jus.br

Balneário Camboriú, **18 de Novembro de 2014.**

Comunicamos para conhecimento de todos que no dia de hoje, a escrevente Géssica, do Cartório Malucelli de Curitiba/PR, nos encaminhou por e-mail, uma suposta escritura pública de inventário, solicitando confirmação;

Após verificação, constatou-se que o ato não correspondia a nenhum ato lavrado nesta serventia, tratando-se um documento falso;

Apontamentos:

- * Nome da Tabeliã não confere;
- * Padrão da Folha de impressão não corresponde ao utilizado por esta serventia;
- * Livro e Folha não correspondem;
- * Assinatura da escrevente em desacordo com o Censec;
- * Selo do ato trata-se de um reconhecimento de firma lançado por autentico da serventia de Rio Negrinho/SC; (anexo)

Segue anexa, cópia da Escritura Pública de Inventário falsa;

Sem mais a tratar, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mariana Viegas Cunha
Tabeliã



Digitalizar0001.jpg

2 MB



Digitalizar0002.jpg

2 MB



selo.JPG

212 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Marina Viegas Cunha - Tabeliã

3ª Avenida, 134, SI 01, Centro, Balneário Camboriú/SC, Cep: 88330-084, Fone/Fax: 47 3393.6994

Finalidade: ESCRITURA PÚBLICA - Protocolo: 42088

Data: 17/11/2014 - 1º TRASLADO - Livro: 356 - Folha: 166

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTARIO COM PARTILHA DE
BENS DO ESPOLIO DE BERENICE DE QUEIROZ FARIA,
QUE FAZ ANTONIO DE QUEIROZ FARIA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente escritura virem que, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (17/11/2014), nesta cidade de Balneario Camboriu , no Estado de Santa Catarina, compareceram neste Tabelionato de Notas, sito na 3º Avenida nº 134 ,sala 1 , Centro, Nesta cidade de Balneário Camboriú, perante mim, Tabelião, compareceram partes, entre si justas e acordes, como outorgantes e reciprocamente outorgados: **HERDEIRO FILHO : ANTONIO DE QUEIROZ FARIA**, brasileiro que declarou ser solteiro , sem qualquer vínculo que constitua união estável , nascido em 13/08/1964 , empresário , portador na cédula de identidade nº 376.874.883-9 SSP-RS , inscrito no CPF/MF SOB Nº 117.253.419-56 , residente e domiciliado em Itapema-Sc , na Rua 252 - Nº 120 – Bairro : Andorinha .

Comparece, ainda, como **ADVOGADA: ELITE TEDESCHI**, acima qualificada , inscrita na OAB-PR sob o nº 31.993 , com escritório profissional em Curitiba-Pr Na Rua Fernandes de Barros 229 – Sala 04, sendo os presentes reconhecidos como os próprios por mim. Ligia Cristina Knorst Ripplinger , escrevente do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS , através dos documentos de identificação a mim apresentados ,do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente Outorgados , devidamente assistido por sua advogada acima nomeada, me foi requerido fosse lavrada a presente escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados pelo falecimento de **BERENICE DE QUEIROZ FARIA**, e declararam o seguinte.

1.- DA AUTORA DA HERANÇA:

1.1 - DA QUALIFICAÇÃO : **BERENICE DE QUEIROZ FARIA**, era brasileira , secretaria, portadora da cédula de identidade Nº 713.428-1 IPP-RJ inscrita no CPF/MF sob nº 727.291.807-10, filha de Alberto Queiroz e de Josepha Blanco Gonzalez , nasceu na cidade do Rio de Janeiro , no estado do Rio de Janeiro , no dia 10/11/1925 .

1.2 - DO FALECIMENTO: O autor da herança faleceu no dia 14/05/2005 , na cidade do Rio de Janeiro/RJ , onde era residente e domiciliada , conforme certidão de óbito expedida em 02/07/2014, pelo Oficial do Registro Civil das pessoas Naturais do Rio de Janeiro –RJ , devidamente matriculados sob nº 921975 02 33 2014 3 11172 033 0030652 17 , cuja certidão me foi apresentada e fica digitalizada e gravada eletronicamente nestas notas .

1.3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: declararam as partes que o "de cuius" não deixou testamento, tendo sido apresentada a certidão negativa de existência de testamento , expedida pelo colégio Notarial do Brasil , cuja certidão me foi apresentada e fica digitalizada e gravada eletronicamente nestas notas .

1.4 - DO ESTADO CIVIL : Declararam as partes que o "de cuius" era viúva.

continua na próxima página...

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Eliene Nicolais Antonakopoulu / Perfil. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.jsc.jus.br/portal>, informe o processo 0013090-90.2014.8.24.0600 e o código 8038B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Marina Viegas Cunha - Tabeliã

3^a Avenida, 134, SI 01, Centro, Balneário Camboriú/SC, Cep: 88330-084, Fone/Fax: 47 3393 6994

Finalidade: ESCRITURA PÚBLICA - Protocolo: 42088

Data: 17/11/2014 - 1º TRASLADO - Livro: 356 - Folha: 166

1.5) - DO HERDEIRO: O "de cujus" deixou 01 (um) filho: 1) ANTONIO DE QUEIROZ FARIA, o que declara ser único e legal herdeiro do "de cujus", responsabilizando-se civil e criminalmente pela declaração.

2) - DOS BENS:

2.1 – DOS BENS MOVEIS. O “de cuius” possuía, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens moveis:

2.1.1 – SALDO EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS NA CONTA CORRENTE, no Banco do Brasil S/A , Agencia -2861-4 - Conta Corrente - 81.911-5, no valor de R\$ 461.694,50 (Quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos, 1, e acréscimos 461,694,50).

3) - DAS OBRIGAÇÕES E DIVIDAS: Declararam as partes que o "de cuius" não possuía dívidas na ocasião da abertura de sua sucessão.

4) - **DA PARTILHA**: o total líquido dos bens do espolio monta em R\$: 461.694,50(Quatrocentos e sessenta e um mil ,seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

5) - DAS CERTIDÕES DOCUMENTOS APRESENTADOS: CERTIDÕES DO "DE CUSTOS"

5.1 – Certidão Negativa de Débitos de Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 2141.0129529-5, tendo validade de 120 (cento e vinte) dias da data de sua emissão.

5.3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 68508969/2014, tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6) - DA CONDIÇÃO JURÍDICA DOS BENS: As partes declararam que os bens partilhados estão livre e desbaracados de quaisquer ônus, dívidas, tributos e débitos condonários.

7) - DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)

Pelas partes me foram apresentadas Guias do ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), recolhidas no valor de R\$ 16.751,16, (Dezessete Mil Setecentos e Cincoenta e Um Reais e dezenove Centavos), 1^a parcela vencimento 17/11/2014, conforme Guia nº 140420035321.786, realizada pelas partes através do site www.fazenda.sc.gov.br, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas.

De como assim o disse, do que dou fé, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim, Ligia Cristina Knorst Ripplinger - Escrevente. Ficam dispensadas as testemunhas, por terem as partes sido identificadas documentalmente. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35, Balneário Camboriú, 17 de Novembro de 2014. ASSINADOS: ANTONIO DE QUEIROZ FARIA - Outorgante, LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER - ESCRIVENTE. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório da que dou fé.

Balneário Camboriú, SC, 17 de Novembro de 2014.

~~Em test~~ da verdade

~~LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER~~
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
- Selo Normal
DQ067583-KWN5
Confira os dados do ato em:
selo.tisc.jus.br

Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.

Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Selo: DQO67583 Serventia: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS

Endereço: TRAVESSA THEODORO Município/UF: Rio Telefone(s): (47) 3644-2185 E-mail:
JUNCTUM, 110, CENTRO Negrinho/SC / (47) 3644-2217 tabeliao@tabelionatostuhr.com.br

Data do ato: 16/10/2014 Valor do Ato: R\$ 3,85 Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 2,40

Consulta detalhada

Nº do Selo:

Validador:



PESQUISAR